



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TURISMO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela  
Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101. E-mail: [coordturismocead@ufpi.edu.br](mailto:coordturismocead@ufpi.edu.br)  
[www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**EDITAL Nº 02/2024 CCTUR/CEAD/UFPI, DE 19 DE JULHO DE 2024  
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE TURISMO QUE INTEGRARÃO O  
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2024**

**EDITAL Nº 05/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2024**

A Coordenação do Curso de **BACHARELADO EM TURISMO** do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2024-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 5/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2024**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Turismo será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **EDITAL Nº 5/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2024** ( [file:///C:/Users/regin/Downloads/EDITAL\\_N%C2%BA\\_5\\_2024-CAAC\\_PREG\\_UFPI\\_DE\\_18\\_DE\\_JULHO\\_DE\\_2024\\_assinado.pdf](file:///C:/Users/regin/Downloads/EDITAL_N%C2%BA_5_2024-CAAC_PREG_UFPI_DE_18_DE_JULHO_DE_2024_assinado.pdf) ).

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

**3.1. Professor Coordenador de Disciplina:** Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e atividades. Ministra encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.

**3.2. Tutor Presencial:** O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.3. Tutor a Distância:** O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

**3.4. Monitor:** O monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. Sempre seguindo as orientações do Professor da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor/Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo Tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

## **4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **12 a 15/08/2024**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 O resultado do processo seletivo de 2024.2 será publicado no SIGAA até o dia **19/08/2024**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **19 a 22/08/2024**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.2.**

Para o período letivo 2024.2, a Coordenação do Curso de Turismo oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2024.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2024.2 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2024.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6 Os monitores do período letivo 2024.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV, Edital N° 17/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 3 de novembro de 2023) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2024.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **19/08/2024**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2024.2, conforme determinado no **Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2024.2**.

6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

6.12 A frequência de monitor do período letivo 2024.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.

6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, **EDITAL N° 5/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2024** ( file:///C:/Users/regin/Downloads/EDITAL\_N%C2%BA\_5\_2024-CAAC\_PREG\_UFPI\_DE\_18\_DE\_JULHO\_DE\_2024\_assinado.pdf ).

## 7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.2

| N° | Código        | Disciplina              | Professor-orientador  | Polo       | Vagas* |      |
|----|---------------|-------------------------|-----------------------|------------|--------|------|
|    |               |                         |                       |            | (R)    | (NR) |
| 1  | CCTUR/CEAD002 | Teoria Geral do Turismo | Rodrigo de Sousa Melo | -----<br>- | 1      | 0    |

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

## 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.2

| Data/Período   | Atividade  |
|--|--|
| 18/7/2024  | Publicação do Edital da CAAC/PREG.   |
| 16/7/2024 a 22/7/2024  | Docentes solicitam monitores junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.   |
| 22/7/2024 a 23/7/2024  | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria, em conformidade com este Edital.   |
| 11/8/2024  | Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.                        |
| 12/8/2024 a 15/8/2024  | Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria, diretamente no SIGAA via portal do discente.  |
| Até 19/8/2024  | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.  |
| 19/8/2024 a 22/8/2024  | Aluno classificado confirma a monitoria.<br>Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria.   |
| 23/8/2024  | Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .  |
| 26/8/2024  | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.  |
| 27/8/2024  | Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.  |
| 29/8/2024  | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.  |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 19/8/2024</b>   |  |
| Até 13/9/2024  | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo no ANEXO V. |
| Até 30/9/2024  | Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.  |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>   |  |
| <b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. |  |

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 18/12/2024**

**Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):** Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será feito após o término do período pelo monitor e pelo orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina-PI, 19 de julho de 2024.

*Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*

*Profa. Dra. Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*  
Coordenadora do Curso  
Curso Bacharelado em Turismo CEAD/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP  
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## **PROJETO DE MONITORIA**

(Resolução Nº 76/15)

**Período Letivo: 2024.2 Centro/Campus: Centro de Educação Aberta e a Distância / Ministro Petrônio Portella Departamento/Curso: Bacharelado em Turismo**

**Professor(es)-Orientador(es):**

Prof. Rodrigo de Sousa Melo

### **Justificativa:**

As disciplinas da área de Turismo exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Neste projeto descreve-se as estratégias usadas na disciplina de TEORIA GERAL DO TURISMO. Considerando a importância da monitoria no acompanhamento dos discentes em formação, estamos oferecendo experiência de vivência docente nas disciplinas supracitadas. Exercendo a monitoria nessa disciplina o aluno estará imerso no dinâmico ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e até despertar habilidades ainda desconhecidas, uma vez que durante a realização dessas atividades, os monitores, serão orientados por um professor, com notável conhecimento na disciplina, e de tutores com formação na área do conhecimento, auxiliando os alunos da turma de monitoria na resolução de determinados exercícios, realização de grupos de estudo, aulas práticas de laboratório e/ou campo, visitas técnicas, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso.

### **Objetivos:**

Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas as monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo do curso de Turismo;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados aos conteúdos do curso de Turismo;
- Compreender os princípios do Turismo, aplicando-os de forma didática.

- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado do Turismo usando ferramentas/modelos didáticas.

## **Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria**

- Prof<sup>o</sup> Dra. Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco

### **I) - Atribuições do Monitor**

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Monitor deve orientar os alunos no manuseio da plataforma virtual de aprendizagem sob supervisão do tutor.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.
- Confecção do Relatório Final.
- Cumprir as disposições legais contidas na Resolução N<sup>o</sup> 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

### **II) - Estratégias a serem utilizadas**

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

- a) Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo.
- b) Serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas na plataforma;
- c) O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios das disciplinas cursadas;
- d) Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professor).

### **III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor**

As atividades deste Projeto de Monitoria no presente período letivo serão desenvolvidas pelo monitor conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdo de Teoria Geral do Turismo;
- Organização dos materiais utilizados ao longo das disciplinas com o auxílio dos tutores e professores da(s) disciplina(s) de monitoria
- Confecção de relatório final

### **Observações e ou outras informações**

Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA,



supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

## **Ementa e Referências bibliográficas da disciplina**

### **TEORIA GERAL DO TURISMO**

**Créditos: Carga Horária: Pré-requisito(s):**

4.0.0 - 60h

**EMENTA:** Turismo como estudo multidisciplinar: definições, tipologias, terminologias. Hospitalidade. Lazer. Equipamentos e Serviços turísticos: Dimensionamento do setor de serviço e equipamentos receptivos de alojamento hoteleiro extra hoteleiro, mercado de viagens, transporte e equipamentos complementares de recreação, alimentação e promoção. Organismos públicos, privados e organizações internacionais de Turismo.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ACERENZA, M. Á. **Administração do Turismo:** conceituação e organização. Bauru/SP: EDUSC, 2002.

ANDRADE, J.V. **Turismo:** Fundamentos e Dimensões. 8. ed. São Paulo: Ática, 1997.

BARRETTO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo.** Campinas: Papyrus, 1995.

BENI, M. C. **Análise estrutural do turismo.** 2. ed. São Paulo: Editora SENAC, 1998.

CAMARGO, L. O.L. **Hospitalidade.** São Paulo: Aleph, 2004.

DIAS, R.; AGUIAR, M. R. **Fundamentos do Turismo:** conceitos, normas e definições. Campinas/SP: Alínea, 2002.

IGNARRA, L. R. **Fundamentos do Turismo.** São Paulo: Pioneira, 1998.

LAGE, B.; MILONE, P. **Turismo, teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 2000.

LEMONS, L. **Turismo:** que negócio é esse? Uma análise da economia do turismo. São Paulo: Papyrus, 1996. 143p.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Plano nacional de turismo: 2007/2010.** Brasília: MTUR, 2007. 83p.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

DIAS, C. M. M. (Org.). **Hospitalidade:** reflexões e perspectivas. Manole: São Paulo, 2002.

GASTAL, S. (Org.). **Turismo:** investigação e crítica. Contexto: São Paulo, 2002.

GOELDNER, C. R. et. al. (Org.) **Turismo:** princípios, práticas e filosofias. Bookman: Porto Alegre, 2002.

GOELDNER, C. R.; RITCHIE, J. R. B.; MCINTOSH, R. W. **Turismo:** princípios, práticas e filosofias. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

LASHLEY, C.; MORRISON, A. (Orgs.) **Em busca da hospitalidade:** perspectivas para um Mundo Globalizado. Monole: São Paulo, 2004.

LICKORISH, L. J.; JENKINS, C. L. **Introdução ao turismo.** Rio de Janeiro: Campus, 2000.

MOESCH, M.A **produção do saber turístico.** Contexto: São Paulo, 2002.

MOLINA, S. **O pós-turismo.** Aleph: São Paulo, 2003.

SASSAKI, R. K. **Inclusão no lazer e turismo:** em busca da qualidade de vida. Áurea: São Paulo, 2003.

### **Apêndice das disciplinas**

#### **1. Justificativa**

As disciplinas da área do Turismo exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina, e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso de Turismo.

## **2. Objetivos**

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer das disciplinas;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados ao conteúdo das disciplinas;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos relacionados aos conteúdos das disciplinas;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre os conteúdos das disciplinas de monitoria

## **3. Metodologia**

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

## **4. Material**

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Bacharelado em Turismo/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

## **5. Cronograma**

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do primeiro semestre letivo do ano 2024. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

## **Observações e outras informações**

Entendemos que os apêndices das disciplinas são comuns para todas: Justificativa, objetivos, metodologia, material e cronograma. Considerando assim, não há necessidade de repetição dos mesmos itens e nem de suas descrições.